



ARTIGO

CULPABILIZAÇÃO MATERNA E VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS DISCURSOS JURÍDICOS NO BRASIL

MATERNAL BLAME AND INTRAFAMILIAL VIOLENCE: A CRITICAL ANALYSIS OF LEGAL DISCOURSES IN BRAZIL

Eixo Temático 5. Políticas Públicas Eficazes

XAVIER, Maria Virgínia Alves¹
CASTRO, Elton André Silva de²

Resumo:

O presente trabalho analisa criticamente os modos pelos quais os discursos jurídicos brasileiros contribuem para a naturalização da família, da mulher e da maternidade, reforçando estruturas patriarcais e práticas de culpabilização feminina em casos de violência sexual intrafamiliar. O estudo tem como objetivo compreender de que forma o ordenamento jurídico, ao invés de promover a equidade de gênero prevista na Constituição Federal de 1988, reproduz desigualdades históricas ao atribuir à mulher o papel exclusivo de cuidadora e garantidora dos filhos. A pesquisa, de natureza qualitativa e caráter ensaístico, fundamenta-se em revisão bibliográfica interdisciplinar e análise de dispositivos legais, decisões judiciais e literatura teórica sobre gênero, poder e maternidade, apoiando-se em autores como Bourdieu (2002), Butler (1978) e Badinter (2010) entre outros. A análise evidencia que o discurso jurídico opera a partir de estereótipos de gênero que vinculam a maternidade a um instinto natural e à ideia de vocação biológica feminina, enquanto o pai permanece isento de responsabilização moral e legal em situações de omissão ou negligência. As decisões judiciais examinadas revelam o uso recorrente de expressões e justificativas moralizantes que reforçam o ideal de “mãe cuidadora” e “mulher abnegada”, deslocando o foco da punição do agressor para a conduta da mãe, especialmente em casos de abuso sexual cometido por padrastos ou parentes próximos. Observa-se, ainda, que tais discursos operam uma naturalização simbólica do patriarcado, sustentando o mito da família como espaço essencialmente protetor, mesmo quando é nele que se perpetuam violências. Como resultado, constata-se que a retórica jurídica contribui para o silenciamento das mulheres e para a manutenção da desigualdade de gênero, transformando o dever de proteção materna em instrumento de opressão moral e judicial. Conclui-se que desconstruir a naturalização desses papéis é imprescindível para uma prática jurídica comprometida com a justiça social e a efetividade dos direitos humanos, exigindo a incorporação de uma perspectiva feminista crítica que reconheça a mulher como sujeito de direitos e não como símbolo de culpa ou negligência.

Palavras-chave: gênero; maternidade; patriarcado; discursos jurídicos; culpabilização feminina.

Abstract:

¹ Professora da Educação Básica na Escola Estadual João Gomes dos Reis, Carnaíba, PE. mvirginiaalvesxavier@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/9076891101290331>

² Professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Afogados da Ingazeira, PE. elton.castro@afogados.ifpe.edu.br
<http://lattes.cnpq.br/9812484187214373>



ARTIGO

This study critically analyzes the ways in which Brazilian legal discourses contribute to the naturalization of family, womanhood, and motherhood, reinforcing patriarchal structures and practices of female blame in cases of intrafamilial sexual violence. The research aims to understand how the legal system, instead of promoting gender equity as guaranteed by the 1988 Federal Constitution, reproduces historical inequalities by assigning to women the exclusive role of caregivers and guarantors of their children. Qualitative and essayistic in nature, the study is grounded in an interdisciplinary literature review and an analysis of legal provisions, judicial decisions, and theoretical works on gender, power, and motherhood, drawing on authors such as Bourdieu (2002), Butler (1978), and Badinter (2010), among others. The analysis shows that legal discourse operates through gender stereotypes that link motherhood to a supposed natural instinct and a notion of biological vocation, while fathers remain exempt from moral and legal accountability in cases of omission or negligence. The judicial decisions examined reveal the recurrent use of moralizing language and justifications that reinforce the ideal of the “caring mother” and the “self-sacrificing woman,” shifting the focus of punishment away from the perpetrator and toward the mother’s conduct, especially in cases of sexual abuse committed by stepfathers or close relatives. Furthermore, these discourses sustain a symbolic naturalization of patriarchy, upholding the myth of the family as an inherently protective space, even when it is within it that violence persists. As a result, legal rhetoric is found to contribute to the silencing of women and the perpetuation of gender inequality, transforming the maternal duty of protection into an instrument of moral and judicial oppression. It concludes that deconstructing the naturalization of these roles is essential for a legal practice truly committed to social justice and the effectiveness of human rights, requiring the incorporation of a critical feminist perspective that recognizes women as subjects of rights rather than symbols of guilt or neglect.

Keywords: gender; motherhood; patriarchy; legal discourses; female culpabilization.

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes constitui uma séria violação dos direitos humanos e representa uma problemática de caráter urgente que exige intervenção imediata. A naturalização e a ausência de políticas públicas eficazes, somada ao silenciamento das vítimas, favorecem a manutenção e a perpetuação do ciclo de violência.

A escassez de estudos sobre o tema dificultam a compreensão das especificidades que envolvem a violência sexual intrafamiliar nesses contextos, inviabilizando ações de enfrentamento adequadas. Este estudo busca analisar os mecanismos que sustentam a naturalização e o silenciamento das mulheres diante da violência sexual intrafamiliar, refletindo sobre como gênero e maternidade influenciam as decisões de não denunciar tais abusos. Ao abordar a complexidade desse fenômeno, a pesquisa evidencia as dimensões simbólicas, sociais e afetivas



ARTIGO

que atravessam a experiência da mulher, que em geral, marcada por condicionamentos culturais e pela reprodução de papéis tradicionais de gênero.

A investigação adota a abordagem ensaística, conforme Meneghetti (2011), valorizando a reflexão crítica e interpretativa como caminho para compreender realidades sociais complexas. Essa metodologia permite sistematizar múltiplas referências teóricas e articular perspectivas interdisciplinares sobre o tema.

A análise contempla fatores psicossociais, culturais e jurídicos que moldam o comportamento das famílias diante da violência, destacando a forma como o patriarcado e os discursos normativos de gênero influenciam o medo, a culpa e o silêncio das vítimas e de suas mães.

A revisão de literatura, realizada por meio de consultas a artigos científicos, dissertações e teses, revelou lacunas importantes na produção acadêmica, além de abordagens que, por vezes, reforçam a culpabilização feminina, atribuindo à mulher a responsabilidade pela ocorrência ou pela omissão diante do incesto.

Com base em autores como Strauss (1982), Chauí (2011), Marcelino e Soares (2022) e Narvaz (2006), o trabalho evidencia que o incesto, embora amplamente condenado do ponto de vista moral e social, permanece cercado de tabus e silêncios, o que favorece sua invisibilidade.

A ausência de legislação específica e a naturalização das hierarquias familiares reforçam a vulnerabilidade de mulheres e crianças, que, muitas vezes, permanecem presas a vínculos afetivos e econômicos. Além disso, o estudo aponta a fragilidade das políticas públicas de proteção, que carecem de recursos e articulação entre os serviços sociais.

Conclui-se que compreender as dinâmicas do silenciamento feminino e a complexidade das relações familiares é fundamental para o enfrentamento da violência sexual intrafamiliar. As desigualdades de gênero intensificam a invisibilidade das vítimas e dificultam o rompimento do ciclo de violência.

2. A NATURALIZAÇÃO DA FAMÍLIA, DA MULHER E DA MATERNIDADE NOS DISCURSOS JURÍDICOS



ARTIGO

De acordo com o Código Penal (Brasil, 2017), a omissão é penalmente relevante quando o omitente, tendo o dever e a possibilidade de agir, não o faz para evitar um resultado ilícito. Prado (2007) complementa que os delitos omissivos ocorrem pela ausência de uma ação esperada, sendo a não-ação uma expressão da capacidade de agir não exercida. Santos (2006, p. 198) afirma que “omitir uma ação não significa, simplesmente, não fazer nada, mas não fazer algo determinado pelo direito”.

Assim, o dever legal de cuidado, proteção ou vigilância incumbe a pais, superiores e cônjuges (Tavares, 2012). Contudo, embora a Constituição de 1988 e o Código Civil atribuam essa responsabilidade a ambos os genitores, observa-se que, na prática, a responsabilização penal recai quase exclusivamente sobre as mães (Albuquerque e Osório, 2017).

A família é descrita na Constituição Federal como base da sociedade e merecedora de proteção estatal. Contudo, Rangel (2001) argumenta que a idealização da família como “refúgio” naturaliza relações hierarquizadas e patriarcais. O modelo familiar monogâmico e burguês, consolidado no século XVIII, reproduziu dependências econômicas e afetivas, restringindo as mulheres ao papel de cuidadoras e controlando seus corpos e sexualidade (Narvaz, 2006).

Assim, mesmo com avanços legais, o princípio da igualdade jurídica dos cônjuges é constantemente tensionado por práticas sociais e jurídicas que reforçam a divisão sexual do cuidado. Albuquerque e Osório (2017) destacam a tendência do campo jurídico em reproduzir discursos patriarcais, responsabilizando a mulher pela proteção dos filhos e isentando a figura do pai. Farias et al. (2022) acrescentam que a negligência parental é frequentemente associada à ausência materna. A fala desses reforça estereótipos e papéis de gênero. Para Furnis (1993) e Gabel (1997) apud Farias et al. (2022), o distanciamento emocional dos pais é uma forma de abandono, mas a argumentação dos autores revela uma crítica que recai de modo desproporcional sobre as mães.

Nos campo jurídico, esses discursos revelam uma estrutura que perpetua o julgamento moral da mulher, especialmente da mãe, cuja imagem idealizada a coloca



ARTIGO

como responsável por qualquer falha familiar. As falas de Farias et al. (2022) e Pekarsky (2020) reforçam estereótipos que associam a conduta sexual e os vínculos afetivos das mulheres ao risco de abuso, transferindo-lhes a culpa pela violência sofrida pelos filhos. Rangel (2001) destaca que tais mecanismos ideológicos exigem da mulher atitudes “heroicas”, e sua ausência é interpretada como conivência.

A análise de acórdãos judiciais apresentada por Albuquerque e Osório (2017) evidencia essa culpabilização: juízes frequentemente vinculam o comportamento da mulher ao julgamento de sua moralidade, como no caso em que a mãe foi acusada por omissão por “sair à noite para dançar” ou “iniciar um novo relacionamento”.

Em outro trecho, o magistrado afirma que a mãe “deveria ser o norte moral da situação”, reproduzindo o ideal da mãe cuidadora e do pai ausente. Butler (1978) e Badinter (1986) explicam que essa construção simbólica deriva do poder patriarcal, que é uma construção política e ideológica que define papéis e relações de poder conforme o sexo e está associada ao mito do amor materno. O trecho a seguir, ratifica a presença de estereótipos e papéis de gênero nos discursos jurídicos:

Com efeito, como mãe da ofendida, sua garante, era de se esperar que ela se pusesse de anteparo à barbárie, ao irracional, fosse o ombro consolador, o norte moral da situação. A culpa da ré, data vênua, afigura-se ainda maior do que a do padrasto, pois não foi ela movida pelo instinto irracional, incontido, de satisfação sexual, mas, diversamente, trouxe aos fatos elemento cerebral, pensado, racional de maldade, silenciando consciente e coniventemente com a sanha sexual irrefreada do réu (...).” (Trecho do acórdão da apelação n. 70063826663 in Albuquerque e Osório, 2017).

De acordo com Andrade (2005), o estupro é expressão de dominação e não mero impulso sexual. A argumentação jurídica, porém, ainda reproduz valores morais que responsabilizam a mulher pela violência. Bourdieu (2002) ressalta que a divisão entre os sexos parece natural, quando na verdade é socialmente construída e incorporada nos corpos e hábitos.

Essa naturalização fundamenta a desigualdade jurídica, o papel da mãe é visto como biológico e inevitável, enquanto o pai é socialmente absolvido. Fachinetti (2011) observa que as narrativas jurídicas reforçam a disparidade de gênero no acesso à justiça, perpetuando estereótipos e desigualdades. Silva (2020) aponta que mães



ARTIGO

envolvidas em casos de violência sexual intrafamiliar tendem a distorcer o abuso para proteger o agressor, frequentemente por dependência emocional, econômica ou por experiências prévias de violência. Dantas (2021) relaciona o silenciamento feminino ao sentimento de culpa e à repressão social, o que torna o silêncio uma estratégia de sobrevivência emocional.

O silêncio materno, conforme Stochero et al. (2023) e Zanello (2018), decorre de fatores como vergonha, medo, dependência financeira e religiosidade. Zanello (2018) e Federici (2017) analisam os “dispositivos amorosos e maternos” que aprisionam as mulheres em papéis de cuidado, sustentando o sistema capitalista e patriarcal. Garcia (1995) e Dantas (2016) associam o sofrimento psíquico e a depressão feminina à sobrecarga doméstica e à repressão de sentimentos. Lerner (2019) evidencia que tais relações são estruturais e milenares, sustentadas por instituições e ideologias de dominação masculina. Molinier (2004), Hirata (2005) e Kergoat (2009) destacam que o trabalho reprodutivo e de cuidado, majoritariamente feminino, é invisibilizado e desvalorizado, configurando uma das bases da desigualdade de gênero.

Assim, a sobrecarga física e emocional pode tornar a mulher incapaz de identificar a violência ou de romper com o ciclo familiar abusivo. Conforme Santoucy et al. (2014), a denúncia exige força e apoio emocional, elementos frequentemente ausentes nas trajetórias das mulheres que são vítimas de violência doméstica e sexual.

Conclui-se que o ordenamento jurídico brasileiro ainda reflete estruturas patriarcais que culpabilizam a mulher, especialmente as mães, pelos crimes praticados contra seus filhos. Essa naturalização de papéis reforça desigualdades e impede a efetiva proteção das vítimas.

É urgente uma revisão crítica dos discursos jurídicos e sociais para reconhecer a mulher como sujeito de direitos e não como depositária da culpa coletiva. A desconstrução desses paradigmas é condição essencial para a promoção da justiça social e da equidade de gênero.



ARTIGO

3. METOLOGIA

O presente trabalho adotou a abordagem de ensaio como método teórico-reflexivo para compreender como as práticas de naturalização e de silenciamento da mulher participam da configuração da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Segundo Meneghetti (2011), o ensaio caracteriza-se por sua natureza interpretativa e pela capacidade de promover uma compreensão ampliada da realidade.

Trata-se de um recurso metodológico que busca articular múltiplas referências teóricas e conceituais, possibilitando a elaboração de análises profundas sobre fenômenos complexos. Nesse sentido, o ensaio não se limita à descrição empírica, mas propõe um olhar crítico e dialógico, capaz de produzir reflexões interdisciplinares sobre temas que envolvem dimensões sociais, culturais e simbólicas, como a naturalização da família, da mulher e da maternidade nos discursos jurídicos operam para a perpetuação do silenciamento e da violência de gênero.

Nessa perspectiva, a subjetividade do pesquisador é reconhecida como parte essencial da produção científica, uma vez que sua reflexão e posicionamento crítico são elementos que legitimam a leitura da realidade e ampliam a compreensão das relações humanas e sociais envolvidas no fenômeno estudado.

A revisão de literatura foi conduzida a partir da análise de artigos, dissertações e teses disponíveis no Google Acadêmico, PubMed e Periódicos CAPES, com ênfase nas publicações dos últimos cinco anos e utilizando descritores como violência sexual intrafamiliar, incesto, silenciamento, gênero e maternidade. Foram considerados textos em português, inglês e espanhol, priorizando-se estudos que abordassem a complexidade do fenômeno da violência sexual intrafamiliar. A busca permitiu o acesso a uma diversidade de produções com diferentes níveis de qualidade acadêmica, sendo descartados os trabalhos que apresentavam visões reducionistas, especialmente aqueles que responsabilizavam a mulher pela ocorrência do incesto

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES



ARTIGO

A sociedade patriarcal e capitalista, ao mesmo tempo que sobrecarrega e culpabiliza a mulher com múltiplas funções e responsabilidades, isenta o homem de seu papel de cuidado e proteção familiar, perpetuando desigualdades de gênero e favorecendo a naturalização da família, da mulher e da maternidade. Para romper esse ciclo é necessário promover a reeducação social e o letramento de gênero, como instrumentos de reconhecimento dos direitos individuais e da importância do consentimento.

As políticas públicas devem contemplar ações de promoção da saúde mental das mulheres denunciantes, garantindo-lhes apoio psicológico e autonomia para a reconstrução de suas vidas longe dos agressores, além da criação de espaços comunitários que incentivem a troca de experiências, a busca por conhecimento e o fortalecimento da independência financeira e cidadã feminina.

Nos julgamentos analisados, fica evidente que o discurso jurídico ainda reproduz uma visão moralista e punitiva sobre o feminino. Expressões como “instinto materno”, “dever de cuidado” e “mãe abnegada” são constantemente evocadas para justificar decisões que reforçam a culpa materna, mesmo em situações em que a mulher também é vítima.

Casos em que juízes afirmam que a mãe “deveria ser o norte moral da situação” ou que “sua culpa é maior que a do agressor” mostram como o olhar jurídico se ancora em um ideal de mulher santa e sacrificada. Esse padrão moral transforma a maternidade em uma obrigação absoluta e o cuidado em instrumento de controle.

Ao mesmo tempo, a ausência paterna é tratada com condescendência, como se fosse um dado natural. Assim, o Direito, que deveria proteger e garantir a justiça, termina reforçando estereótipos de gênero e perpetuando desigualdades históricas.

O silêncio das mulheres diante da violência sexual intrafamiliar, muitas vezes interpretado como omissão ou conivência, precisa ser entendido como um mecanismo de sobrevivência diante de contextos marcados pelo medo, pela dependência econômica e pela culpa. Como explicam Federici (2017) e Zanello (2018), as mulheres



ARTIGO

são socialmente condicionadas a viver a maternidade como destino e sacrifício, o que as impede de romper com situações de opressão.

O sistema jurídico, ao desconsiderar essas dimensões subjetivas e sociais, acaba revitimizando a mulher e naturalizando sua dor. Desse modo, a maternidade, ao invés de ser reconhecida como uma experiência plural e complexa, é tratada como um fardo moral, e a família, em vez de espaço de afeto, torna-se um campo de vigilância e julgamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo mostram que a naturalização da família, da mulher e da maternidade nos discursos jurídicos ainda é um dos mecanismos mais sutis e potentes de manutenção da desigualdade de gênero. A Justiça, ao reproduzir valores patriarcais e moralizantes ignora a complexidade das experiências femininas e contribui para o silenciamento e a culpabilização das mulheres, especialmente em contextos de violência sexual intrafamiliar.

Romper com esse ciclo exige mudanças legais e um olhar mais sensível, crítico e comprometido com a realidade das mulheres. É necessário que o sistema jurídico reconheça a mulher como sujeito de direito, compreendendo que a maternidade não é um destino biológico da mulher, e sim resultado de uma construção social marcada por desigualdades e atribuir e reconhecer a responsabilização da figura paterna, assegurando a equidade de gênero. Somente assim, será possível desconstruir a estrutura opressora.

REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. *O conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Tradução de Carlos Gomes. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.



ARTIGO

BUTLER, Sandra. *Conspiracy of silence: the trauma of incest*. Volcano, California: Volcano Press, 1978.

CHAUI, Marilena. *Contra a violência*. 2011. Disponível em: <http://portais.tjce.jus.br/esmec/wp-content/uploads/2011/06/contra-a-violenciamarilena-chai.doc>. Acesso em: 15 out. 2025.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2017.

GARCIA, Carla. *O feminino e o cuidado: dimensões da subjetividade na divisão sexual do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2005.

KERGOAT, Danièle. *Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo*. In: HIRATA, Helena et al. (org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 67–74.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado*. São Paulo: Cultrix, 2019.

MOLINIER, Pascale. *O trabalho de cuidado*. In: HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle (org.). *Cuidado e trabalho doméstico*. São Paulo: Boitempo, 2004. p. 45–62.

SANTOUCY, L. B.; SANTOS, V. A.; CONCEIÇÃO, M. I. G.; COSTA, L. F. Mulheres que denunciam violência sexual intrafamiliar. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, p. 731–754, 2014.

STOCHERO, R.; PINTO, J. A violência sexual intrafamiliar no campo: desafios para a proteção de crianças e adolescentes. *Revista Brasileira de Estudos de Gênero e Sociedade*, v. 17, n. 2, p. 102–120, 2023.

ZANELLO, Valeska. *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Brasília: Editora UnB, 2018.